

LEI Nº 754/98

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Colíder, Exmº SR. **JAIME MARQUES GONÇALVES**, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$= 3.200.000.00 (três milhões e duzentos mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias previstas.

ARTIGO 2º: Para abrir o Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos previstos no Art. 43 § 1º inciso III da Lei nº 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, respeitando o direito adquirido e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, 18 DE MAIO DE 1.998.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL